

ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 3.650/13 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

Instaura e Constitui Comissão de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, "e" e "x", da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1°, § 1°, 255, 277 a 282, da Lei nº 2.148/77,

Considerando a informação concernente à servidora Marília Oliveira Santana da Silva contida no "Relatório de Atividades Funcionais — Estágio Probatório", referente ao mês de outubro de 2013, de lavra do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Dr. Rivaldo Frias dos Santos Júnior encaminhado à Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público Dra. Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça;

Considerando a solicitação de providências contida no Ofício interno nº. 497/2013 - CGMP, de lavra da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público Dra. Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça;

Considerando a necessidade de apuração de ocorrências anômalas no serviço público visando determinar a existência ou não de irregularidade administrativa;

RESOLVE:

- Art. 1°. Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade administrativa cometida pela servidora MARÍLIA OLIVEIRA SANTANA DA SILVA, para o exercício do cargo de Analista do Ministério Público, especialidade Direito, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.
- **Art. 2°.** Designar, em cumprimento ao disposto no artigo anterior, comissão composta pelos servidores **Márcio dos Santos Dória**, Assessor do Secretário-Geral, **Michelli de Oliveira Barbosa**, Assessor de Consultoria de Licitações e Contratos, RG nº 1.426.846-3 SSP/SE e **Marília Melo Bezerra**, Analista do Ministério Público Especialidade Direito, RG nº 1.432.226 2ª Via SSP/SE.
- § 1°. A comissão será presidida pelo servidor **Márcio dos Santos Dória e** secretariada pela servidora **Marília Melo Bezerra**.
- § 2°. Em suas ausências e impedimentos o Presidente será substituído pela servidora Michelli de Oliveira Barbosa.



ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Art. 3°. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **20 (vinte) dias**, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 4°. Conceder, a cada membro da comissão de que trata o caput do art. 2° desta Portaria, um adicional de trabalho técnico, mensal, correspondente a 20 (vinte) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o limite estabelecido pelo § 1° do art. 2° da Portaria nº 659/13.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Maria Creuza Brito Figueiredo Procuradora-Geral de Justiça (em exercício)